



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO CEE Nº 200/2012

Autorização para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Gestão de Pessoas, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 04 de dezembro de 2012, pelo Parecer nº 356,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de uma entrada de 50 (cinquenta) vagas, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Gestão de Pessoas, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2012.

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina